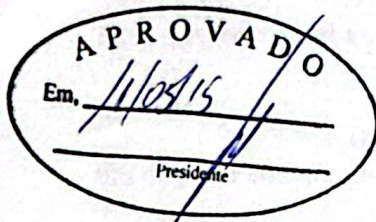




Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO

PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DO LEGISLATIVO Nº 002/2015 DE 11 DE MAIO DE 2015.



Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à entidade, e dá outras providências.

WILSON CARLOS LUKASZEWSKI, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), ao Centro de Tradições Gaúchas – CTG Estribo da Amizade de Centenário, entidade sem fins lucrativos, objetivando custear partes das despesas com a realização de obras de construção da sede cultural da entidade.

Art.2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios, podendo ser utilizado para tanto o valor não utilizado do duodécimo do Poder Legislativo até o limite do valor indicado no artigo 1º.

Art.3º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a efetuar o repasse de recursos financeiros de seu orçamento, até o limite do valor indicado no artigo 1º, ao Poder Executivo Municipal, com vistas a dar atendimento à presente lei.

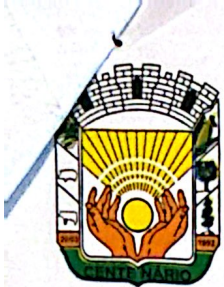
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CENTENÁRIO/RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2015.

RODINEI AUGUSTO BANASZESKI
Vereador Presidente

Fone: (54) 3613-5160 / 3613-5150
Avenida Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 - Centenário - RS



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO

Justificativa do Projeto de Lei de Iniciativa do Legislativo nº 02/2015.

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro ao CTG Estribo da Amizade.

O repasse é no valor de R\$ 70.000,00 e se destina a custear partes das despesas com a realização de obras de construção da sede cultural da entidade.

Este local se tratará de um espaço onde poderão ser realizadas atividades culturais, artísticas, educacional e congêneres da entidade e bem como das demais entidades locais, do Poder Público e comunidade em geral.

O CTG Estribo da Amizade, entidade cultural sem fins lucrativos, merece e necessita apoio do Poder Público local para desenvolver atividades de estímulo e preservação da cultura de nosso povo.

Este auxílio já havia sido objeto de requerimento aprovado no plenário desta Casa e também de compromisso assumido aqui pelo Senhor Prefeito Municipal, na reunião que tratou do repasse de recursos a três comunidades.

O valor será concedido à entidade, mediante convênio, com posterior prestação de contas.

Para fazer frente as despesas com o auxílio financeiro em questão o Poder Executivo poderá utilizar os valores, até o limite indicado no projeto, não utilizados pela Câmara de Vereadores referentes ao duodécimo.

Deste modo, consoante debatido em reunião com a entidade e com o Senhor Prefeito Municipal, o Executivo não terá despesas, já que os recursos a serem utilizados serão aqueles da Câmara de Vereadores.

Estes recursos que estão sendo disponibilizados pela Câmara de Vereadores para que o Executivo repasse à entidade para as finalidades indicadas, decorre da economia que a Câmara de Vereadores fez durante o exercício de 2015.

Como já referido, este repasse foi objeto de reunião junto à Câmara de Vereadores com a presença de representantes da entidade, Executivo e Legislativo.

É desnecessário referir a importância de a entidade contar com uma sede adequada ao desenvolvimento das atividades, sendo um setor que precisa de uma apoio do Poder Público.

Por sabermos da importância deste tema é que a Câmara de Vereadores, mais uma vez, autoriza o Executivo a utilizar para tais obras a parcela do duodécimo de que a Câmara tem direito no valor que não foi utilizado pela mesma, até o limite indicado no projeto de lei.

Fone: (54) 3613-5160 / 3613-5150

Avenida Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 - Centenário - RS



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

O Poder Público tem que pensar e executar medidas que contribuam para a melhoria da qualidade de vida de seu povo.

Temos que o presente projeto contempla o interesse público local.

Por fim, importante consignar que este auxílio deverá ser repassado à entidade ou ter o convênio firmado antes de 26 de junho de 2015, data da entrada em vigor da Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, a qual estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Assim é que submetemos a análise dos nobres colegas o presente projeto de iniciativa legislativa que, uma vez aprovado será remetido ao Executivo que, em concordando com o mesmo, o sancionará, promulgará e publicará.


RODINEI AUGUSTO BANASZESKI
Vereador Presidente

Fone: (54) 3613-5160 / 3613-5150
Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 - Centenário - RS
CNPJ: 93.539.138/0001-44